



## Câmara Municipal de Varginha

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

Às quatorze horas do dia trinta e um de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Serviço de Compras da Câmara Municipal de Varginha/MG, sito a Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 23/2019, para dar prosseguimento aos trabalhos de análise e julgamento da Licitação – Concorrência nº 001/2018, do Tipo Técnica e Preço, tendo como objeto a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Profissionais de Publicidade para a Câmara Municipal de Varginha/MG. A presente Licitação está regida pela Lei Federal nº 12.232/2010, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei nº 4.680, de 18/06/65, Decreto nº. 57.690, de 01/02/66, pelas normas de ética aplicáveis e pelas cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 019/2013 e seus Anexos. Presente os membros: João Donizeti Bello – Presidente e Joyce Rosa Bertoldo – Secretária e Luana Amâncio Pereira – Membro Auxiliar. Havendo *quorum* legal, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. De acordo com os termos do Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a intimação das empresas licitantes sobre a Decisão do Julgamento Final das Propostas foi publicada no Órgão Oficial do Estado de Minas no dia 18 de janeiro de 2019, edição 12, página 6, caderno 2, publicado no Órgão Oficial do Município de Varginha, em 17 de janeiro de 2019, edição nº 1203, página 24 e inclusive divulgado no site da Câmara Municipal de Varginha na aba Editais de Licitações. Eis que transcorrido o interstício legal sem interposição de recurso, sendo convocadas as licitantes classificadas no presente certame para apresentação dos Documentos de



## Câmara Municipal de Varginha

Habilitação (Envelope nº 05), a empresa Brasil 84 Publicidade e Propaganda Ltda - ME, se fez representar pelo Sr Gabriel Maciel Pereira, a empresa Versão BR Comunicação e Marketing Eireli – EPP, se fez representar pelo Sr. Carlos Alberto Oliveira Neves e a empresa Fazenda Comunicação e Marketing Eireli, não se fez representar, bem como não apresentou o Envelope nº 05 – Documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Sr. Presidente fez circular entre os presentes para exame e rubrica os Envelopes nº 05 – Habilitação, para que fossem verificados quanto à sua inviolabilidade, sendo que acerca deste fato, não havendo nenhuma manifestação. Após procedeu-se a abertura dos citados Envelopes, cujos documentos foram analisados pelos representantes das Licitantes. Após a Comissão de Licitação, procedeu a análise de toda a documentação apresentada e constatada as suas conformidades com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, decidiu-se por habilitar a empresa Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda – ME e Versão BR Comunicação e Marketing Eireli –EPP, participantes no presente certame, e em decorrência declarou vencedora no presente certame a empresa Versão BR Comunicação e Marketing Eireli - EPP. Por derradeiro, para os efeitos do artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a intimação as empresas licitantes sobre a decisão ora prolatada, será realizada mediante publicação no Jornal Minas Gerais (Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais), no Órgão Oficial do Município de Varginha e divulgado no site da Câmara Municipal de Varginha na aba Editais de Licitações, onde se aguardará o interstício legal para remessa do feito à Autoridade Superior para deliberações quanto a Homologação e Adjudicação do objeto licitado em favor da empresa Versão BR Comunicação e Marketing Eireli – EPP. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. E eu, Joyce Rosa Bertoldo, Secretária, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos.